

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 21/2019/CSA

Aprova valor da mensalidade do curso de Tecnologia em Gastronomia, modalidade a distância.

A Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 21, inciso IV do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado em reunião do dia 29 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) para a mensalidade do curso de Tecnologia em Gastronomia, modalidade a distância.

Art. 2º - O valor da mensalidade poderá sofrer reajuste conforme estabelecido na Proposta Orçamentária aprovada anualmente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de outubro de 2019.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CSA